

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS ANÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

VESTIBULAR ENEM 2026/1

EDITAL PROEN Nº 36/2025

Retificação nº 01, de 06/03/2026.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas nº 09/2017-MEC e nº 21/2012-MEC, além da Resolução nº 108 de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/1** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

| ITENS | ETAPAS | DATAS |
|--------------|--|-------------------------|
| 1 | Divulgação do Edital Complementar de Matrículas | 29/01/2026 |
| 2 | Matrículas da 1ª Chamada (1ª Etapa da Matrícula - Remota) | 04/02/2026 a 09/02/2026 |
| 3 | Divulgação da 2ª chamada | 13/02/2026 |
| 4 | Matrículas da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas (1ª Etapa da Matrícula - Remota) | 19/02/2026 a 23/02/2026 |
| 5 | Divulgação da 3ª chamada | 27/02/2026 |
| 6 | Matrículas da 3ª chamada, caso exista vagas ociosas (1ª Etapa da Matrícula - Remota) | 02/03/2026 a 03/03/2026 |
| 7 | Divulgação da 4ª chamada | 06/03/2026 |
| 8 | Matrículas da 4ª chamada, caso exista vagas ociosas (1ª Etapa da Matrícula - Remota) | 07/03/2026 a 09/03/2026 |

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- 1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: **cs.anapolis@ifg.edu.br**

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1. A matrícula será realizada em duas etapas **obrigatórias**: 1ª Etapa da Matrícula - Remota e 2ª Etapa da Matrícula - Presencial.
- 2.2. Na 1ª Etapa da Matrícula - Remota, os candidatos convocados para a realização da matrícula deverão, no período indicado no cronograma do item 1 deste Edital, realizar a postagem da documentação comprobatória constante do item 4 através do link

<https://forms.gle/sjtGQTGUeEEEn8yjbA>, em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS EM FORMATO .PDF**, nos respectivos campos de cada documento solicitado.

- 2.3. A postagem da documentação de matrícula estará disponível ininterruptamente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data final de cada chamada.
- 2.4. Após concluir com sucesso a 1ª Etapa da Matrícula - Remota, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para agendar data e horário para comparecimento ao Câmpus Anápolis do IFG para realizar a 2ª Etapa da Matrícula - Presencial, conforme quadro a seguir:

| ETAPA | LOCAL | SALA | DATAS E HORÁRIOS |
|---|---|---|--|
| 2ª Etapa da Matrícula - Presencial: Apresentação da documentação de matrícula original, para efeitos de autenticação, e apresentação de informações sobre o início das aulas, mediante agendamento eletrônico. | IFG - Câmpus Anápolis Avenida Pedro Ludovico, S/N, Residencial Reny Cury, Anápolis/GO | Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) | Candidatos convocados em 1ª Chamada 05/02/2026 a 12/02/2026, mediante agendamento eletrônico |
| | | | Candidatos convocados em 2ª Chamada 20/02/2026 a 26/02/2026, mediante agendamento eletrônico |
| | | | Candidatos convocados em 3ª Chamada 03/03/2026 a 06/03/2026, mediante agendamento eletrônico |
| | | | Candidatos convocados em 4ª Chamada 10/03/2026 a 13/03/2026 , mediante agendamento eletrônico |

- 2.5. O não comparecimento à 2ª Etapa da Matrícula – Presencial, nos prazos e condições estabelecidos no quadro acima, implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.
- 2.6. O link para agendamento eletrônico da data e do horário para comparecimento ao Câmpus Anápolis do IFG, conforme quadro disposto no subitem 2.4, será enviado ao candidato automaticamente no e-mail de confirmação da postagem da documentação comprobatória, logo após o preenchimento do formulário eletrônico. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar o recebimento do e-mail em sua caixa de entrada, spam ou lixeira.

3. MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.

- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital PROEN nº 36/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar a matrícula e a apresentação presencial da documentação original, nas datas e horários estabelecidos neste Edital, acompanhado obrigatoriamente do seu documento original de identidade.
- 3.7. Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
 - 3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.
- 3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10. O candidato que não encaminhar a documentação de matrícula, não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelo Câmpus Anápolis do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital PROEN nº 36/2025.
- 3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do Câmpus Anápolis do IFG, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, o Câmpus Anápolis do IFG poderá realizar o procedimento de Chamada para Matrícula Remota.
 - 3.13.1. Todos os candidatos que estiverem na listagem divulgada poderão participar da referida Chamada.
 - 3.13.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, à reserva de vagas e ao fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 36/2025, entre os candidatos presentes.

3.13.3. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Remota, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

3.14. As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Remota serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos em suas vias originais (para efeito de autenticação):

- a. Declaração de Ciência (Anexo I) preenchida e assinada, acompanhada do documento de identidade do responsável (para menores de 18 anos);
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, ou declaração de conclusão integral do Ensino Médio;
- c. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d. Carteira de Identidade (RG);
- e. CPF (caso não conste na Carteira de Identidade);
- f. Comprovante de endereço com CEP;
- g. Uma foto 3x4 recente;
- h. Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR (para os brasileiros do sexo masculino que tenham mais de 18 anos);
- i. Certidão de Quitação Eleitoral expedida no site www.tse.jus.br (para os brasileiros de ambos os sexos que tenham mais de 18 anos).

4.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

4.4. Os candidatos deverão apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos em que couber tal exigência.

Anápolis, 30 de janeiro de 2026.

CÂMPUS ANÁPOLIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo(a)
menor _____, que
pretende matricular-se em um dos Cursos de Graduação do IFG, declaro que:

- A documentação postada é cópia/digitalização fiel do documento original;
- Estou ciente de que a falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula;
- Estou ciente do curso escolhido, a duração e o turno de oferta do curso.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL

Celular: (____) _____ WhatsApp: (____) _____

Tel. Contato: (____) _____

Nome e Parentesco do Contato: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____